

(CP-118/40)

Proc. 17.820/39.

ACÓRDÃO

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da farmacia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway:

CONSIDERANDO que a receita foi prevista em Rs. 781:500\$000 (setecentos e oitenta e um contos e quinhentos mil réis) e a despesa orçada em Rs. 776:420\$000 (setecentos e setenta e seis contos quatrocentos e vinte mil réis)-, pelo que se apura um saldo provavel de Rs. 5:080\$000 (cinco contos e oitenta mil réis)-;

CONSIDERANDO que merece aprovação a proposta orçamentaria em apreço, desde que a Empresa continue a efetuar os descontos em folha de pagamento;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, com exceção da parte referente ao "Pessoal", que será objeto de apreciação quando for examinada a padronização da Caixa.  
Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940.

a) Francisco Barbosa de Regende                      Presidente

a) Antonio Ferraz    Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 2 / 5 / 40